GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1319 **ENT.:** 1215 **PROC. Nº:**	18/03/2015

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 973/XII/4.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 492/2015, datado de 18 de março, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL** gabinete.seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Of. N.: 492/2015
Data: 18-03-2015

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1215
Data: 18-03-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº: ENT.: PROC. Nº:	DATA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 973/XII/4ª, de 16 de fevereiro de 2015 - Questões suscitadas na audiência com a ANOPCERCO - Associação Nacional das Organizações de Produtores de Pesca do Cerco

Em resposta à Pergunta n.º 973/XII/4ª, de 16 de fevereiro de 2015, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar (MAM) de informar V. Exa. do seguinte:

A cessação da pesca da sardinha, ocorrida em 19 de Setembro de 2014, integra-se na gestão deste importante recurso e foi por isso objeto de portaria do membro do Governo responsável pelo sector do mar, depois de atingido o limite de captura fixado para as descargas de sardinha com arte de cerco.

Não se tratou de uma decisão arbitrária. Ao contrário, tendo sido estabelecido um limite de capturas, a verificação de que o mesmo foi atingido só poderia implicar a cessação da pesca. Foi, portanto, uma consequência e não uma causa. Necessária e não contingente. E sempre esteve prevista.

Estranha-se, por isso, a surpresa referida no email anexo por parte da OPCENTRO uma vez que o seu dirigente é igualmente o representante do sector, enquanto ANOPCERCO - Associação Nacional das Organizações de Produtores da Pesca de Cerco, na Comissão de Acompanhamento da Pesca da Sardinha, criada pela Portaria n.º 251/2010, de 4 de Maio.

Essa Comissão estabeleceu um modelo de gestão partilhada do recurso, enquadrado na certificação da pescaria como sustentável pelo MSC (Marine Stewardship Council), e reúne-se regularmente para discutir a evolução da pescaria e emitir parecer sobre as normas reguladoras da atividade. Durante o ano de 2014 foram realizadas cinco reuniões da comissão de acompanhamento, a que acrescem diversas outras reuniões que contaram com a presença da ANOPCERCO.

A regra de exploração da pescaria que foi utilizada para calcular a quantidade máxima de sardinha passível de captura foi assim aprovada pela Comissão de Acompanhamento que o referido representante integra.

Para 2014, o Despacho n.º 15262/2013, de 15 de Novembro, interditou a captura, a manutenção a bordo e o desembarque de sardinha capturada com a arte de cerco em certos locais e períodos, e estabeleceu um limite de 7,5 mil toneladas para a descarga de sardinha capturada com cerco no período de 1 de Janeiro a 31 de Maio. Posteriormente, o Despacho n.º 8856/2014, de 20 de Junho, estabeleceu um limite de 6 mil toneladas para a descarga de sardinha capturada com arte de cerco.

A Portaria n º 188-A/2014, de 19 de Setembro, determinou o encerramento da pesca de sardinha (*Sardina pilchardus*), a partir das 23:59 horas do dia 19 de Setembro, até às 24:00 horas de 31 de Dezembro.

Gabinete da Ministra da Agricultura e do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 323 48 47 FAX + 351 46 06 EMAIL gabinete.ministro@mam.gov.pt www.portugal.pt

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Na 29ª reunião da Comissão de Acompanhamento da Pesca da Sardinha, realizada em Junho de 2014, onde foi analisado o projeto de despacho que fixou a quantidade de sardinha passível de captura até Outubro, foi constatado que, a manter-se a atividade com o ritmo a que estava a decorrer, a pesca seria encerrada antes do final desse período.

Salienta-se que a pesca foi encerrada simultaneamente em Portugal e Espanha, abrangendo o stock ibérico (Cantábrico, costa Portuguesa e Golfo de Cádiz), tendo as capturas portuguesas atingido as 15.605 toneladas.

Em anexo à Pergunta, é remetido o último relatório do órgão de aconselhamento científico da Comissão Europeia que avalia o estado dos recursos do Atlântico Nordeste com o parecer para 2015, indicando que as capturas não devem exceder as 19.095 toneladas.

Apesar de não ter sido acordada formalmente uma chave de repartição entre Portugal e Espanha, as medidas de gestão têm sido concertadas entre ambos os Países. Assim, a pesca esteve encerrada até 1 de Março e foram fixados limites de capturas para ambas as frotas. No caso de Portugal, o Despacho n.º 15793-B/2014, de 31 de Dezembro, estabeleceu um limite de 4.000 toneladas de sardinha até final do próximo mês de Maio.

Para melhorar a gestão das capturas nos primeiros 5 meses do ano, o Despacho nº 2179-A/2015, de 2 de Março, repartiu a quota disponível pelas organizações de produtores reconhecidas para a sardinha, ouvida a Comissão de Acompanhamento em reunião havida no passado dia 24 de Fevereiro, apesar de não ter havido consenso nessa sede relativamente à mesma.

Em Portugal, procura-se melhorar o conhecimento científico sobre a pescaria, em particular o relacionado com as estimativas de biomassa, tendo sido realizado um cruzeiro extraordinário no final de 2014 em simultâneo com prospeções realizadas a bordo de embarcações de pesca onde foi instalada uma sonda específica. Será efetuado o habitual cruzeiro acústico no próximo mês de Abril, cujos resultados serão utilizados na próxima avaliação do recurso a realizar pelos cientistas portugueses e espanhóis no âmbito do ICES (International Council for the Exploration of the Seas) em Junho.

O Governo, consciente dos impactos sociais deste encerramento da pesca, adotou, em 2 de Outubro de 2014, um regime de apoio à cessação temporária das atividades da pesca da sardinha com recurso a artes de cerco, aprovado pela Portaria n.º 198-A/2014, por um período até 90 dias.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Pedro Martins

JOÃO PEDRO BEGONHA
ADJUNTO DA MINISTRA DA
AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra da Agricultura e do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 323 48 47 FAX + 351 46 06 EMAIL gabinete.ministro@mam.gov.pt www.portugal.pt